

**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL**  
**SERVIÇO DE RECRUTAMENTO DISTRITAL**

**Disposições diversas para os cidadãos em débito com o Serviço Militar**

Aos brasileiros, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade, é vedada, desde que não apresentem prova de que estão em dia com as suas obrigações militares:

- a) obter passaporte ou prorrogação de sua validade;
- b) ingressar como funcionário, empregado ou associado em instituição, empresa ou associação oficial, oficializada ou subvencionada ou cuja existência ou funcionamento dependa de autorização ou reconhecimento do Governo Federal, Estadual, dos Territórios ou Municipal;
- c) assinar contrato com o Governo Federal, Estadual, dos territórios ou Municipal;
- d) prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino;
- e) obter carteira profissional, registro de diploma de profissões liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão;
- f) inscrever-se em concurso para provimento de cargo público;
- g) exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeações, quer estipendiado pelos cofres públicos federais, estaduais ou municipais, quer em entidades par estatais e nas subvencionadas ou mantidas pelo poder público; e
- h) receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, Estadual, dos territórios ou Municipal.